



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, **CONVOCAR** as empresas participantes da Licitação do Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços nº 012/2019, que tem como objeto o **fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente às ruas, praças, quadras poliesportivas e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA.** Conforme Ata da Sessão Pública do referido Pregão, realizada no dia 07 de maio de 2019, logrou-se vencedora da rodada de lances verbais dos lotes I e II a empresa Iluminon Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME. Contudo, na data de 09 de maio de 2019, a referida empresa protocolou nesta Prefeitura pedido de desistência dos referidos lotes, sob o argumento de defasagem do registro de preço na ata e oneração nos serviços de transporte e entrega de produtos.

Encaminhado à Procuradoria Jurídica, após análise e emissão de parecer, relata que: “cuida-se, a princípio de um ato doloso da licitante, que conhecendo o edital, conhecendo os produtos ora licitados, decidindo participar da rodada de lances verbais, reduziu livremente o valor para uma proposta que alega não ter condições de cumprir, que corresponde à aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente ofertado pela mesma”. O prefeito municipal decidiu, então, por não acatar o requerimento da licitante, afastando o quanto alegado e que fosse aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 2 (dois) anos, por expressa previsão legal, em nome da lisura que deve permear todos os processos licitatórios, da Legalidade Administrativa e da Segurança Jurídica que devem nortear os atos da Administração Pública.

Ante ao exposto e com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e Decisão Administrativa, a Comissão de Pregão publicou no dia 23 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, aviso de convocação das empresas participantes e demais interessados para continuidade da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 012/2019, que foi realizada no dia 28 de maio de 2019 às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, para que a empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda-EPP, inscrita sob o CNPJ 37.227.550/0001-58, segunda colocada da rodada de lances verbais dos lotes I e II, apresentasse Documentação de Habilitação atualizada e negociação do preço com a Comissão de Pregão.

Contudo, a empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda-EPP, segunda colocada da rodada de lances verbais, não compareceu à continuidade do certame designada para o dia 28 de maio de 2019. Desse modo, a Comissão decidiu suspender a sessão, encaminhando novamente o presente processo à Procuradoria Jurídica. Após análise e emissão de parecer, no entender da Procuradoria, a conduta da empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda-EPP no certame aparentemente configura uma tentativa de tumultuar o processo licitatório e causar prejuízos ao ofertar preços relativamente inferiores e não comparecer quando convocado para assumir o lote, ato que não pode ser tolerado por esta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

O prefeito municipal decidiu, então, por penalizar a empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda-EPP com a suspensão do direito de licitar pelo prazo de 2 (dois) anos, por expressa previsão legal, em nome da lisura que deve permear todos os processos licitatórios, da Legalidade Administrativa e da Segurança Jurídica que devem nortear os atos da Administração Pública e, seguindo os trâmites legais, que se convoque a terceira classificada para assumir os Lotes de nº I e II nas condições de sua própria proposta.

Ante ao exposto e com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e Decisão Administrativa, **CONVOCA-SE** a empresa Joap Comércio de Materiais de Construção - Ltda, Inscrita no CNPJ nº 15.840.669/0001-69, terceira colocada da rodada de lances verbais dos lotes I e II, para apresentar Documentação de Habilitação atualizada e negociação do preço pela Comissão de Pregão. Dá-se ciência aos demais interessados, que caso queiram comparecer a sessão de continuidade da licitação do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro Preços nº 012/2019, a ser realizada no dia 11 de junho de 2019 às 08h30min na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, situada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade.

Riacho de Santana, Bahia, em 05 de junho de 2019.

COMISSÃO DE PREGÃO

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Renata Ramos Carvalho Alves
Membro

Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro